



## **REGULAMENTO**

### **6ª Corrida e Caminhada Lacultesp - 2023**

#### **1. ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO**

1.1. A 6ª CORRIDA E CAMINHADA LACULTESP, tem a organização/realização da LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE “QUALIDADE DE VIDA” em parceria com o MINISTÉRIO DO ESPORTE através da LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, e será realizada no dia 19 de Novembro de 2023 (domingo), com a seguinte programação:

- 06h30min – Entrega dos kit's e troca por alimentos;
- 07h – Aferição de glicemia e pressão arterial;
- 07h30min – Aquecimento e alongamento dos participantes;
- 08h – Abertura da prova;
- 08h15min – Realização da prova;
- 10h– Distribuição de frutas e águas;
- 10h30min – Premiações;
- 11h – Avaliação de resultados.

1.2. Esta prova objetiva incentivar os iniciantes, cultuando a atividade física como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar.

#### **2. PERCURSO**

2.1. O percurso da caminhada será de 3 km, e para a corrida haverá duas opções 3km e 5km.

2.2. O tempo Máximo para conclusão da prova será de 01h20min horas.



2.3. O atleta deverá correr/caminhar sempre pelo percurso determinado pela organização.

Parágrafo único: não cumprimento deste artigo implicará na desclassificação do atleta.

2.4. Haverá fiscais de prova ao longo do percurso designados a observar o andamento da competição. Este terá autonomia, para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento.

### **3. PARTICIPANTES**

3.1. Poderá participar desta corrida/caminhada qualquer pessoa do sexo masculino ou feminino, a partir de **18 (dezoito) anos de idade**.

3.2. O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

3.3. O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição.

3.4. Os atletas e equipes de outras cidades ou estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

3.5. Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

3.6. Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

3.7. Recomendamos aos participantes da **6ª CORRIDA E CAMINHADA LACULTESP**, a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento.

3.8. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

## **4. INSCRIÇÕES**

### 4.1. Do período

4.1.1. As inscrições estarão abertas de 02 DE OUTUBRO DE 2023 a 15 DE NOVEMBRO DE 2023 ou até o atingimento total das vagas, podendo terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos limitados até **500 (QUINHENTOS)** participantes.

*Parágrafo Único* A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

### 4.2. Das informações



4.2.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

4.3. Das Taxas:

4.3.1. 2 Kg de alimento não perecível para todos os participantes inscritos na categoria Corrida ou Caminhada.

Parágrafo Único: Todos os inscritos deverão entregar o alimento no ato da retirada do Kit prova.

Os alimentos arrecadados serão distribuídos para a entidades socioassistenciais do município de Ribeirão Preto/ SP.

4.3.2 – Em hipótese alguma haverá reembolso de inscrição.

4.4. Do preenchimento da Ficha de Inscrição

4.4.1. O atleta deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a carteira de Identidade no ato da retirada do Kit. A inscrição poderá ser feita por um representante, desde que a Ficha de Inscrição esteja devidamente preenchida com os dados pessoais do participante e assinada pelo próprio ou seu representante legal, mediante apresentação de Documento de Identidade.

4.4.2. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura da declaração nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

4.4.3. A inscrição na 6ª CORRIDA E CAMINHADA LACULTESP é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua numeração, ou ficha de inscrição para outra



pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

4.4.4. No ato da inscrição através do formulário digital da competição cada participante deverá concordar como termo de responsabilidade da prova e ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.

#### 4.5. Dos Locais e Horários de Inscrição

##### 4.5.1. *Internet:*

As inscrições poderão ser realizadas pela internet, através do formulário disponível no endereço eletrônico [www.lacultesp.org.br](http://www.lacultesp.org.br), pelo período de 01/09/2023 A 14/10/2023 até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição ou até o atingimento total das vagas.

## 5. DO KIT DO ATLETA

5.1. Os Kits serão entregues no dia 18/11/2023 (sábado) no Atacadão da Via Norte das 09hs as 17hs e 19/11/2023 (domingo) no local da prova, a partir das 06:30h.

Endereço: Centro Universitário Moura Lacerda – Av. Dr. Oscár de Moura Lacerda, 1520 – Ribeirão Preto/SP.

Obrigatório a apresentação do documento de identidade .

5.2. A retirada do kit de participação será efetuada apenas pelo atleta inscrito, mediante apresentação da 1ª Via da Ficha de Inscrição ou de documento de identidade, ou ao responsável pela equipe devidamente identificada.

5.3. Em nenhuma hipótese os kits serão entregues fora deste horário.



5.4. O Kit do Atleta será composto por camiseta da prova, placa de numeração do atleta que deverá ser fixada na parte da frente da camiseta do atleta e chip eletrônico.

5.5. O atleta deverá usar o número de peito/ficha de identificação, sem rasuras ou cortes, e não deverá ser retirado até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso ocorra.

5.6. Não será permitida a participação de atletas sem o número da prova no peito/ficha de identificação.

5.7. Não será permitida a troca de número/ficha de inscrição com outro atleta

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1. Sem premiação individual.

6.2. Medalha de Participação para todos os 500 (quinhentos) atletas participantes da prova.

6.3. As colocações serão definidas pela apuração do tempo real gasto por cada competidor para completar o percurso definido e delimitado pelas linhas de “largada” e “chegada”.

6.4. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita a ORGANIZAÇÃO, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.

6.5. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da LACULTESP ([www.lacultesp.org.br](http://www.lacultesp.org.br)), no prazo máximo de até 48 horas após o término da prova.

## **7. ASPECTOS GERAIS**

6/9

Lacultesp – Lazer, Cultura e Esporte

CNPJ: 09.587.710/0001-34

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.418 de 11/11/2010

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 19/2018 de 29/11/2018

Avenida Barão do Bananal, 416 sala 1 – Jardim Anhanguera – Ribeirão Preto – SP – CEP 14092-000

Contato: (16) 3235-7348 E-mail: [lacultesp@lacultesp.org.br](mailto:lacultesp@lacultesp.org.br)



7.1. Para a realização da 6ª CORRIDA E CAMINHADA LACULTESP, serão adotadas as Regras do presente regulamento.

7.2. Os participantes deverão manter-se nas vias destinadas à realização do percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

7.3. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

7.4. Por todo o percurso haverá fiscais orientando os corredores e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado.

7.5. Não haverá formação de pelotão de elite, e haverá largada única das categorias existentes.

7.6. Não será permitido correr sem a camiseta do evento causando assim, automaticamente a desclassificação da prova.

7.7. Não será permitido acompanhamento de outro corredor de bicicleta ou motorizado, caracterizando o “pace”, o mesmo poderá sofrer pena de desclassificação, de acordo com a apuração da ORGANIZAÇÃO do evento.

*Parágrafo único:* Porém, o acompanhamento poderá ser realizado a pé, desde que, comprovado que o corredor necessite de tal acompanhamento.

7.8. Não haverá um local guarda-volumes.



7.9. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio ou prejuízo que, porventura, os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

7.10. Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante.

7.11. A prova poderá sofrer alterações de data e/ou horário de realização dependendo da condição climática (meteorológica).

7.12. O atleta deverá chegar ao local da largada da prova com antecedência ao seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais.

7.13. Haverá pontos de hidratação a cada 500 metros.

7.14. Haverá distribuição de água e frutas ao final da prova.

7.15. Haverá veículo de apoio para transportar os atletas que, por quaisquer motivos, desistam da competição ao longo do percurso.

7.16. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas.



7.17. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida/Caminhada, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente.

7.18. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

7.19. Outras informações poderão ser obtidas nos locais de inscrições, conforme indicado no item 4.5 deste Regulamento.

Ribeirão Preto/SP, 02 de Outubro de 2023.

A ORGANIZAÇÃO